LEI Nº 4.640, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina as Ruas 10 e 21 do "Loteamento Residencial Vale Verde", a Rua 14 do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês" e o Sistema de Lazer 4 e Rua 11 e 13, prolongamentos, do "Loteamento Jardim Boa Vista.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 113/2016, de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas 10 e 21 do "Loteamento Residencial Vale Verde", conforme seguem:

I - A Rua 10, de **Rua Antonia Uga Vital;**
II - A Rua 21, **de Rua Maria José Leoncio Cristino.**

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Orlando Roberto Lúcio - "Beto"**, a Rua 14, do "Loteamento Residencial e Comercial Jardim Lago dos Ipês".

Art. 3º - Ficam denominados o Sistema de Lazer 4 e a Rua 11 e 13, prolongamentos, do "Loteamento Jardim Boa Vista", conforme seguem:

I - O Sistema de Lazer 4, com extensão de 4.312,52 m², de **Praça Durival Neves do Nascimento**;
II - A Rua 11 e 13, prolongamentos, de **Rua Zilda Donizetti Ananias Bergamini.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de novembro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal